PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 111/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: Proc. Adm 944/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, é responsável por administrar todas as escolas da rede de ensino Municipal. Visando sempre melhorar o atendimento realizado à população, a Secretaria de Educação pretende implantar um novo projeto de contraturno escolar, para atendimento de crianças do Ensino Fundamental.

Para implantação do projeto, a Secretaria Municipal de Educação está criando um ambiente adequado para que o atendimento das crianças seja de forma adequada. Assim, identificamos a necessidade da aquisição de materiais permanentes para composição do espaço.

Considerando que esta pasta já está em trâmite para abertura de um processo licitatório de ata de registro de preços para aquisição do objeto, que no momento se encontra suspensa para adequações técnicas. Considerando ainda que o projeto já conta com uma previsão para início, a presente contratação através da dispensa de licitação - com disputa se faz necessária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Guidi Amadeu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação, visa a contratação de empresas para o fornecimento dos itens conforme descrições abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS		
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRITIVO**
01	30 und.	CADEIRA PÉ PALITO – Descritivo completo anexo I ETP.
02	05 und.	MESA PROFESSOR – Descritivo completo anexo II – ETP.
03	05 und.	MESA REDONDA – Descritivo completo anexo III – ETP.

04	09 und.	CONJUNTO REFEITÓRIO – Descritivo completo anexo IV – ETP.
05	02 und.	ESTANTES DE AÇO – Descritivo completo anexo V – ETP.
06	03 – und.	ARMÁRIO DE AÇO – Descritivo completo anexo VI – ETP.

A empresa que irá fornecer os itens deverá realizar as entregas de acordo com as descrições técnicas do anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

O prazo para a entrega dos itens será de até 20(vinte) dias corridos, à contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Os itens deverão ser entregues no endereço abaixo:

Almoxarifado da Prefeitura de Jaguariúna

Rua Frazato, nº 580, Bairro: Loteamento Santo Antonio,

Jaguariúna/SP - CEP: 13.911-062

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, à contar do envio da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deve ser enviada no e-mail adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

5. Levantamento de Mercado

A seleção de proposta mais vantajosa será realizada por meio de disputa eletrônica.

Os valores utilizados para composição da média de valores que serão utilizados como referência para lances, foram os preços obtidos da Plataforma GOV.BR conforme descrito abaixo:

VALORES				
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	30 und.	CADEIRA PÉ PALITO	R$ 169,00	R$ 5.070,00
02	5 unid.	MESA PROFESSOR	R$ 1.532,34	R$ 7.661,70

03	5 unid.	MESA REDONDA	R$ 1.387,07	R$ 6.935,35
04	9 unid.	CONJUNTO REFEITÓRIO	R$ 3.566.80	R$ 32.101,20
05	02 unid.	ESTANTE DE AÇO	R$ 1.922,13	R$ 3.844,26
06	03 Unid.	ARMÁRIO DE AÇO	R$ 1.505,80	R$ 4.517,40
TOTAL				R$ 60.129,91

6. Descrição da solução como um todo

A Secretaria Municipal de Educação, buscando a implantação do projeto de contraturno, necessita realizar a adequação de espaço para a realização das atividades.

Deste modo, considerando a necessidade de adequação do local e que esta pasta não possui estoque de materiais permanentes, há a demanda para aquisição dos mesmos.

Assim, visando a contratação através de proposta mais vantajosa para o Município, e observando ainda o princípio da legalidade, a aquisição dos itens através de um processo de compra direta, com disputa de preços se mostrou eficiente para sanar as necssidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELAÇÃO DE ITENS		
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRITIVO**
01	30 und.	CADEIRA PÉ PALITO
02	05 und.	MESA PROFESSOR
03	05 und.	MESA REDONDA
04	09 und.	CONJUNTO REFEITÓRIO
05	02 und.	ESTANTES DE AÇO
06	03 – und.	ARMÁRIO DE AÇO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 60.129,91

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 60.129,91 (sessenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, não há que se falar em parcelamento, visto que a disputa deverá ocorrer por item, garantindo assim a ampla concorrência para que o Município obtenha a proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Visto que a presente contratação se trata de aquisição de itens de materiais permanente, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está alinhada e de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação garante diversos benefícios, tais deles:

- A presente contratação garantirá que os alunos que frequentará o projeto tenha acesso à móveis (materiais permanentes) de qualidade e adequados para o projeto;

- A presente contratação viabilizará a implantação do projeto de contraturno que irá trazer inúmeros benefícios ao Município e à população.

- A presente contratação, através da modalidade pretendida, gerará ao Município maior eficiência e eonomicidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, as providências que serão adotadas são de pequeno impacto ao setor público, tais como: Organização dos materiais adquiridos e realização de orientação quanto ao uso adequado e conservação dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não resulta em impactos ambientais, considerando se tratar da aquisição de itens de material permanente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, aquisição de itens de materiais permanentes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO

Membro da Comissão de Contratações

EDUARDO RAMOS MEIRA

Membro da Comissão de Contratações

NICOLAS MENEGON VOLPATO

Membro da Comissão de Contratações